

DIRETORIA EXECUTIVA**RESOLUÇÃO Nº 468**

Em 18 de maio de 2022.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 1877ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 69 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018, 21 de fevereiro de 2020, 11 de novembro de 2020 e 29 de janeiro de 2021 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019, 15 de abril de 2020, 20 de abril de 2021 e 13 de abril de 2022 e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 16/11/2020, 4/2/2021, 23/4/2018, 25/4/2019, 20/4/2020, 29/4/2021 e 19/4/2022,

RESOLVE:

Revogar, com base nos termos do artigo 62 e 77 da Lei 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf - RILC, do Despacho nº 168/2022 da AD/GCO (Peça 97) e do Parecer Jurídico PR/AJ/ALR nº 194/2022 da Sede - Brasília (Peça 99), a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 56/2021 (Peça 92), do processo administrativo nº 59500.001775/2021-47, que tem por objetivo a contratação dos serviços de pavimentação em blocos intertravados de concreto (bloquetes) em vias urbanas e rurais de municípios diversos inseridos na área de atuação da Codevasf, no estado do Pará, em um total de 490.000 m², que declarou como vencedora a empresa Engefort Construtora e Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 10.563.802/0001-63, no valor total de R\$ 59.515.849,00 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e nove reais), a preços de dezembro de 2021.

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO

Diretor-Presidente

Proposição nº 477/2022

Processo nº 59500.001775/2021-47